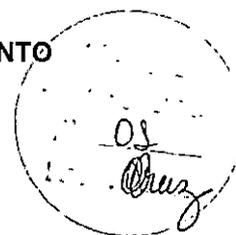




**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: MAIO A JULHO DE 2016



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 1º (primeiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de maio, junho e julho de 2016.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]





6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 391/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao primeiro trimestre de execução do contrato.

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



03
Quy

4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

| UPA/PERÍODO | | N.º DE PACIENTES CADASTRADOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | % REALIZADO | % META |
|-----------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------|------------|
| JANGURUSSU | MAIO | 14.445 | 14.387 | 99,59 | 100 |
| | JUNHO | 12.562 | 12.529 | 99,73 | 100 |
| | JULHO | 10.355 | 10.324 | 99,70 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 12.454 | 12.413 | 99,67 | 100 |
| CRISTO REDENTOR | MAIO | 16.094 | 16.076 | 99,88 | 100 |
| | JUNHO | 13.121 | 12.922 | 98,48 | 100 |
| | JULHO | 10.190 | 10.054 | 98,66 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 13.135 | 13.017 | 99,10 | 100 |
| ITAPERI | MAIO | 11.895 | 11.834 | 99,48 | 100 |
| | JUNHO | 10.935 | 10.891 | 99,59 | 100 |
| | JULHO | 9.446 | 9.419 | 99,71 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 10.759 | 10.715 | 99,59 | 100 |

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de Maio a Julho, verificamos que o indicador atingido respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

| UPA/PERÍODO | | N.º DE SOLICITAÇÕES REFERENCIADOS | N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS | % REALIZADO |
|-----------------|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------|
| JANGURUSSU | MAIO | 180 | 175 | 97,22 |
| | JUNHO | 168 | 163 | 97,02 |
| | JULHO | 166 | 166 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 171 | 168 | 98,05 |
| CRISTO REDENTOR | MAIO | 155 | 155 | 100 |
| | JUNHO | 149 | 149 | 100 |
| | JULHO | 143 | 143 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 149 | 149 | 100 |
| ITAPERI | MAIO | 206 | 206 | 100 |



| | | | | |
|--|-------------------------------|------------|------------|--------------|
| | JUNHO | 163 | 163 | 100 |
| | JULHO | 159 | 151 | 94,96 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 176 | 173 | 98,48 |

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada parcialmente.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

04
04
04

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

| UPA/PERÍODO | | N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | PERCENTUAL REALIZADO | % DA META |
|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| JANGURUSSU | MAIO | 140 | 14.387 | 0,97 | 100 |
| | JUNHO | 112 | 12.529 | 0,89 | 100 |
| | JULHO | 113 | 10.324 | 1,09 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 121 | 12.413 | 0,98 | 100 |
| CRISTO REDENTOR | MAIO | 91 | 16.076 | 0,56 | 100 |
| | JUNHO | 113 | 12.922 | 0,87 | 100 |
| | JULHO | 86 | 10.054 | 0,85 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 97 | 13.017 | 0,74 | 100 |
| ITAPERI | MAIO | 111 | 11.834 | 0,93 | 100 |
| | JUNHO | 104 | 10.891 | 0,95 | 100 |
| | JULHO | 88 | 9.419 | 0,93 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 101 | 10.715 | 0,94 | 100 |

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs são resolutivas em mais de 99% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados, sendo portanto em média 1% transferidos para os hospitais da rede.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

| PORTE DA UPA | NÚMERO DE ATENDIMENTOS |
|---|-------------------------|
| PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI) | 301 a 450 pacientes/dia |

| UPA/PERÍODO | MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA | % REALIZADO |
|-------------|---------------------------|-------------|
|-------------|---------------------------|-------------|



ep



| | | | |
|-----------------|-------------------------------|------------|------------|
| JANGURUSSU | MAIO | 464 | 100 |
| | JUNHO | 418 | 100 |
| | JULHO | 333 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 405 | 100 |
| CRISTO REDENTOR | MAIO | 519 | 100 |
| | JUNHO | 431 | 100 |
| | JULHO | 324 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 424 | 100 |
| ITAPERI | MAIO | 382 | 95,68 |
| | JUNHO | 363 | 100 |
| | JULHO | 304 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 349 | 100 |

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta Alcançada.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO – 1º TRIMESTRE DE 2016

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

| PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA | PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR |
|---|--------------------------------|
| Acima do volume contratado | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 95% do valor da parcela (R\$) |
| Menos que 70% do volume contratado | 85% do valor da parcela (R\$) |

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

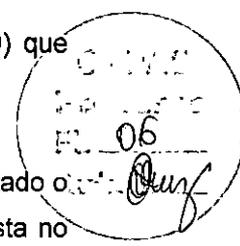
| UPA/ PERÍODO | | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | MÉDIA % ATINGIDO |
|--------------|-------------------------------|------------|--------------|------------|------------|------------------|
| | | % ATINGIDO | % ATINGIDO | % ATINGIDO | % ATINGIDO | |
| JANGURUSSU | MAIO | 100 | 97,22 | 100 | 100 | 99,30 |
| | JUNHO | 100 | 97,02 | 100 | 100 | 99,25 |
| | JULHO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 100 | 98,05 | 100 | 100 | 99,51 |
| CRISTO | MAIO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |



| | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| REDENTOR | JUNHO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | JULHO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| ITAPERI | MAIO | 100 | 100 | | 100 | 100 |
| | JUNHO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | JULHO | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO | | | | | | 99,83 |

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,83%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:



| RESULTADO OBTIDO DA META | CONCEITO |
|--------------------------|------------------|
| > 85% | A – MUITO BOM |
| > 60% até 85% | B - BOM |
| > 50% até 60% | C - REGULAR |
| ≥50% | D - INSUFICIENTE |

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

| TERMO CONTRATUAL | VALOR GLOBAL | VALOR DA PARCELA | VALOR ACRESCIDO À PARCELA | VALOR DO ACRÉSCIMO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--|
| CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH | R\$ 54.948.963,24 | R\$ 4.579.057,77 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" |

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

| PERÍODO | VALOR DA PARCELA | VALOR DEVIDO* (R\$) | DATA DE PAGAMENTO | VALOR PAGO (R\$) | % A PAGAR |
|---------|------------------|---------------------|-------------------|------------------|-----------|
|---------|------------------|---------------------|-------------------|------------------|-----------|





| | CONTRATADA (R\$) | (R\$) | | | |
|---|---------------------|---------------------|------------|------------------|------|
| MAI/16 | R\$ 4.579.057,77 | R\$ 4.579.057,77 | 20/05/2016 | R\$ 772.874,04 | 100% |
| | | | 27/05/2016 | R\$ 750.000,00 | |
| | | | 03/06/2016 | R\$ 3.000.000,00 | |
| | | | 14/06/2016 | R\$ 56.183,73 | |
| VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO/2016 R\$ 4.579.057,77 | | | | | |
| JUN/16 | R\$ 4.579.057,77 | R\$ 4.579.057,77 | 14/06/2016 | R\$ 1.443.816,27 | 100% |
| | | | 30/06/2016 | R\$ 750.000,00 | |
| | | | 04/07/2016 | R\$ 2.300.000,00 | |
| | | | 13/07/2016 | R\$ 85.241,50 | |
| VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JUNHO/2016 R\$ 4.579.057,77 | | | | | |
| JUL/16 | R\$ 4.579.057,77 | R\$ 4.579.057,77 | 13/07/2016 | R\$ 1.414.758,50 | 100% |
| | | | 04/08/2016 | R\$ 250.000,00 | |
| | | | 10/08/2016 | R\$ 1.500.000,00 | |
| | | | 18/08/2016 | R\$ 1.414.299,27 | |
| VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO/2016 R\$ 4.579.057,77 | | | | | |

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de maio a julho/2016.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

| UPA/ PERÍODO | | % ALCANÇADO | % VALOR A PAGAR |
|-----------------|-------|-------------|-----------------|
| JANGURUSSU | MAIO | 99,30 | 100% |
| | JUNHO | 99,25 | 100% |
| | JULHO | 100 | 100% |
| CRISTO REDENTOR | MAIO | 100 | 100% |
| | JUNHO | 100 | 100% |
| | JULHO | 100 | 100% |
| ITAPERI | MAIO | 100 | 100% |
| | JUNHO | 100 | 100% |
| | JULHO | 100 | 100% |



Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

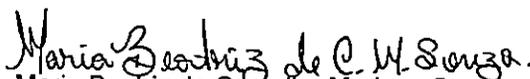
O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 20 de novembro de 2016.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

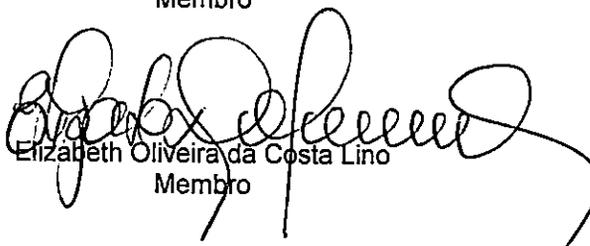


Luziete Furtado da Cruz
Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH


Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza
Membro


Rosélia Maria Soares Mesquita
Membro


Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro


Elizabeth Oliveira da Costa Lino
Membro